



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020.**

Às treze horas (13h00m) do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte (13/02/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignátios”- Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se publicamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 12/2020, de 08/01/2020, sob a presidência da Srª CLÁUDIA FERNANDA HISSNAUER, estando presentes os membros ANA PAULA MARTINS, BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO, e LUÍS RICARDO MARQUES, para o ato de habilitação das propostas referentes a Concorrência Pública nº 02/2020, Processo 24.764/2019, destinada a ALIENAÇÃO de 57 (cinquenta e sete) áreas de terras destinadas a instalação de residências, respeitadas as limitações legais e cumpridas as exigências constantes nas leis para construção de imóveis residenciais, cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Da análise da documentação apresentada pelos proponentes Renato Marques (PA 794/2020 e 795/2020), Elaine Aparecida dos Santos (PA 1158/2020), Almir Vicente Martins (PA 1199/2020), Elen Renata Mantovani (PA 1570/2020), Tamiris Divina Pierobom da Silva (PA 1645/2020), Jonatas Marcondes de Paula (PA 1748/2020), Antonio Benedicto Leal de Carvalho Filho (PA 1785/2020), Ana Jéssica Lopes Cardoso (PA 1853/2020), Odilza Aparecida Terossi (PA 1991/2020), Mário César Bernardo (PA 2000/2020), Fabílson Gigeck Ferraz (PA 2004/2020), Marcos Antonio Zorgetto (PA 2175/2020), Camila Fernanda Pimenta Barbosa (PA 2274/2020), Nilton Antonio Pizetta (PA 2336/2020), Manoel Rufino Neto (PA 2370/2020), Rino dos Santos (PA 2371/2020), Joni José Ferronato (PA 2481/2020), Aldo César Pinheiro (PA 2520/2020), Carolina Cândido Pereira (PA 2687/2020), Xidemore Rian Crema Pedro Gatte (PA 2704/2020), Rodrigo Berretta Mendes (PA 2712/2020), Aldrea Cristina de Andrade (PA 2750/2020), Antonio Francisco de Lima Júnior (PA 2751/2020), Angelo Ronaldo Anacleto dos Santos (PA 2752/2020), André Roberto Gatto (PA 2753/2020), Ruberval Anacleto dos Santos (PA 2754/2020), Adilson Lopes Siqueira (PA 2756/2020), Reiner Gustavo Rocha (PA 2758/2020), Tiago César Delsin (PA 2761/2020), Igor Augusto Pucci (PA 2822/2020), Daniele Pucci (PA 2824/2020), Cláudio José De Oliveira (PA 2842/2020), Mateus Henrique Fornazo (PA 2850/2020), Danielly Cristine Prado Ferreira (PA 2853/2020) e Claudinei Travagin (PA 2855/2020), resultou que:

PROONENTE	INFRAÇÃO EDITALÍCIA	
<u>CAROLINA CANDIDO PEREIRA</u> CPF: 411.073.868-70	Descumpriu a letra “b” do item 6.1. do Edital	não apresentou comprovante de caução
<u>DANIELE PUCCI</u> CPF: 315.540.348-92	Descumpriu o item 1, letra b) item 1.2.1. do Anexo VI)	deixou de apresentar Prova de Regularidade Federal
<u>IGOR AUGUSTO PUCCI</u> 431.269.728-02	Descumpriu o item 1, letra b) item 1.2.1. do Anexo VI)	deixou de apresentar Prova de Regularidade Federal
<u>JONI JOSÉ FERRONATO</u> CPF: 227.534.808-50	Descumpriu o item 1, letra b) item 1.3.1. do Anexo VI)	apresentou Declaração sem assinatura
<u>NILTON ANTONIO PIZETTA</u> CPF: 032.845.548-23	Descumpriu o item 1, letra b) item 1.2.1. do Anexo VI)	deixou de apresentar Prova de Regularidade Federal

Os proponentes ALDO CÉSAR PINHEIRO, ANA JÉSSICA LOPES CARDOSO, JONATAS MARCONDES DE PAULA, NILTON ANTONIO PIEZETTA e TAMIRIS DIVINA PIEROBOM DA SILVA apresentaram cópia simples do comprovante de caução, descumprindo o que determina a letra b) do item 6.1. do Edital. Em análise entendeu a Comissão tratar-se de erro formal que não invalida ou vicia o documento apresentado. Através do extrato da conta.0740/006/00071015-9 que contempla o período de 09/01 a 12/02/2020 comprova-se cabalmente que o ato, ou seja a efetivação da caução ocorreu de fato, validando o documento mesmo que apresentado de forma distinta da exigida, alcançando a finalidade pretendida quer seja a garantir a participação. Ademais o valor caucionado servirá como parte do pagamento do preço total de venda (item 6.2. do Edital). Assim, como a falha evidente não interfere no processo a CPL deliberou por torná-lo válido. Ato contínuo a Comissão passou a analisar os apontamentos apresentados pelos representantes das proponentes CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS e MARIO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CESAR BERNARDO, chegando as seguintes conclusões:

PROPONENTE QUE APRESENTOU APONTAMENTO	APONTAMENTOS	JULGAMENTO DA COMISSÃO
CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Contra a proponente DANIELA PUCCI: Faltou a Certidão Negativa de Débito da União; Contra a proponente IGOR AUGUSTO PUCCI: Faltou a Certidão Negativa de Débito da União;	Ambos apontados pela Comissão;
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Contra o proponente JONI JOSÉ FERRONATO: Não assinou a Declaração da Concorrência Pública como parte da documentação; Contra a proponente ELEN RENATA MANTOVANI LOUZADA: Falta documento do depósito da participante o que não está dentro do envelope; Contra o proponente NILTON ANTONIO PIZETTA: Não apresentou a declaração da Receita Federal, documento obrigatório; Contra a proponente CAROLINA CANDIDO PEREIRA: Não apresentou o comprovante de depósito; Contra o proponente IGOR AUGUSTO PUCCI: Não apresentou a declaração da Receita Federal, colocou outra (Trabalhista) a qual não é correta;	Apontado pela Comissão; Afastado: Foi verificado durante a sessão pública que o comprovante de Depósito da proponente ELEN encontrava-se solto dentro do próprio envelope de DOCUMENTAÇÃO ; Apontado pela Comissão; Apontado pela Comissão; Apontado pela Comissão;
MARIO CESAR BERNARDO	Contra a proponente CAROLINA CANDIDO PEREIRA: O envelope está sem o comprovante de caução;	Apontado pela Comissão;

A Senhora Presidente então informou aos presentes que como a licitação permitiu a participação de pessoas físicas, a Comissão deveria diligenciar junto a Divisão de Recursos Humanos do Município para constatar se haveria proponentes que se enquadrassem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93. Conforme documento anexo, os proponentes ANA JÉSSICA LOPES CARDOSO-, CAROLINA CÂNDIDO PEREIRA e ELAINE APARECIDA DOS SANTOS são servidoras municipais, descumprindo assim o contido na letra b) do Anexo IV do Edital (inexiste fato impeditivo de participação). Destarte, diante dos julgamentos acima expostos, deliberou a Comissão declarar **INABILITADO** os proponentes ANA JÉSSICA LOPES CARDOSO- CPF: 600.228.963-17, CAROLINA CÂNDIDO PEREIRA-CPF: 411.073.868-70, DANIELE PUCCI-CPF: 315.540.348-92, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS-CPF: 191.652.758-29, IGOR AUGUSTO PUCCI-CPF: 431.269.728-02, JONI JOSÉ FERRONATO – CPF: 227.534.808-50 e NILTON ANTONIO PIZETTA-CPF: 032.845.548-23 e **HABILITADO** os proponentes ADILSON LOPES SIQUEIRA-CPF: 177.610.668-76; ALDO CÉSAR PINHEIRO-CPF: 260.841.828-79; ALDREA CRISTINA DE ANDRADE-CPF: 287.716.978-29; ALMIR VICENTE MARTINS-CPF: 076.409.138-70; ANDRÉ ROBERTO GATTO-CPF: 154.789.578-01; ANGELO RONALDO ANACLETO DOS SANTOS-CPF: 095.937.478-77; ANTONIO BENEDICTO LEAL DE CARVALHO FILHO-CPF: 053.637.328-07; ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR-CPF: 245.976.758-76; CAMILA FERNANDA PIMENTA BARBOSA-CPF: 360.975.818-07; CLAUDINEI TRAVAGIN-CPF: 016.219.108-14; CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA-CPF: 004.534.318-79; DANIELLY CRISTINE PRADO FERREIRA-CPF: 387.608.678-76; ELEN RENATA MANTOVANI LOUZADA-CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

217.045.338-56; FABÍLSON GIGEK FERRAZ-CPF: 300.599.608-50; JONATAS MARCONDES DE PAULA-CPF: 318.439.688-60; MANOEL RUFINO NETO-CPF: 223.517.718-26; MARCOS ANTONIO ZORGETTO-CPF: 016.908.748-48; MÁRIO CÉZAR BERNARDO-CPF: 011.970.826-46; MATEUS HENRIQUE FORNAZO-CPF: 406.809.688-06; ODILZA APARECIDA TEROSSI-CPF: 171.544.868-56; REINER GUSTAVO ROCHA-CPF: 324.370.518-56; RENATO MARQUES-CPF: 091.198.118-70; RINO DOS SANTOS-CPF: 690.341.258-15; RODRIGO BERRETTA MENDES-CPF: 378.575.668-29; RUBERVAL ANACLETO DOS SANTOS-CPF: 109.906.368-01; TAMIRIS DIVINA PIEROBOM DA SILVA-CPF: 403.167.498-85; TIAGO CÉSAR DELSIN-CPF: 222.568.018-37 e XIDEMORE RIAN CREMA PEDRO GATTE-CPF: 421.580.768-95. Ato contínuo foi determinado pela Senhora Presidente, conforme restou decidido em ata da sessão anterior, que as empresas deveriam ser intimadas das decisões desta Comissão através de e-mail. Assim, determinou que o processo fosse encaminhado à Divisão de Licitação e Contratos com vistas ao cumprimento do artigo 109 da Lei de Licitações. Não havendo interposição de recursos até às **16h00m. (dezesseis)** do dia **21/02/2020**, a sessão pública para julgamento da Proposta Comercial fica marcada para às **09h00m (nove horas)** do dia **28/02/2020**. Assim, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim LUIS RICARDO MARQUES - CPF: 337.455.988-30 que secretariei a sessão e pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 13/02/2020.

CLÁUDIA FERNANDA HISSNAUER
CPF nº 222.646.978-81
Presidente da Comissão

ANA PAULA MARTINS
CPF: 115.331.348-04
Membro da Comissão

BENEDITO JORGE MALAMAN PROCÓPIO
CPF: nº 049.216.658-77
Membro da Comissão